1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, COM REFLEXO FINANCEIRO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 010/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI E A EMPRESA POSTO MORRINHOS - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, que tem endereço à Rua do Norte, 430, Centro – Demerval Lobão - (PI), CNPJ nº 23.657.588/0001-56, também denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu **representante legal na pessoa do Presidente da Câmara Municipal o Sr. Vereador CESAR ALEXANDRE OLIMPIO** e a empresa **POSTO MORRINHOS - ME, CNPJ nº 20.655.860/0001-70, com sede na Av. Padre Joaquim Nonato, nº 160, Bairro: Centro, Demerval Lobão - PI, CEP: 64.390-000, neste ato representada por João Baptista Lima, CPF nº 673.440.898-15**, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, COM REFLEXO FINANCEIRO** ao **Contrato Administrativo nº. 010/2024**, com o fim de pactuar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente **Termo Aditivo de Acréscimo, com Reflexo Financeiro, ao Contrato Administrativo nº. 010/2024** é decorrente de solicitação da contratada, fundamentada na **Lei nº 14.133/21, Art. 124, I, "a" e Art. 125**, devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, setores técnicos, acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI, para a elaboração do presente **TERMO,** passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazerem parte integrante deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto do **Contrato Administrativo nº 010/2024** é a contratação mediante dispensa de licitação de empresa especializada para aquisição de material de consumo combustível e derivados de petróleo destinados a necessidades da Câmara Municipal de Demerval Lobão - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços, segundo as especificações constantes na planilha orçamentária das necessidades especificas da obra anexadas ao processo, analisada pelo engenheiro técnico responsável pela obra, do **Contrato de**

Prestação de Serviço nº. 010/2024, passando a vigorar os valores constantes na mesma, que passam a fazer parte integrante do referido contrato.

PARAGRAFO ÚNICO: Pelo presente à luz do **Art. 124, I, "b", Art.125 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, consoante às planilhas anexadas, fica **ACRESCIDO** ao objeto do **Contrato nº 010/2024**, no valor de **R$ 29.924,25** (vinte e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de **50,00%** (cinquenta por cento) do valor do contrato original, acarretando uma alteração do valor inicial do Contrato de R$ 59.848,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para o **valor final de R$ 89.772,75** (cento e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e quatro centavos), correndo a despesa à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos Recursos Financeiros do Duodécimo do Poder Legislativo Municipal de Demerval Lobão-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE DA OBRA.

A empresa contratada ratifica através do presente aditivo que as alterações de natureza qualitativa, não afetarão o uso, a qualidade e a durabilidade do objeto contrato, conforme especificado inicialmente no termo de referência.

E, por estarem assim acordado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinam o presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços com Reflexo Financeiro**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo **nº. 010/2024**.

Demerval Lobão-PI,08 de outubro de 2024.

CESAR ALEXANDRE OLIMPIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.
CONTRATANTE

JOÃO BAPTISTA LIMA
POSTO MORRINHOS-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Jussymara Alves Campêlo
CPF: 066.462.643-25

2. _____
CPF: 005.387.113-88